#### Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. № 027/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/03/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no endereço SHC/Sul, Comércio Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 102, Asa Sul/DF, CEP: 70867-020, inscrita no CNPJ: 02.237.437/0001-79, neste ato representada pelo Senhor RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 100724091 p. 51), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 143009691), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 143916183) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 143923595 ), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº **00112-00017205/2022-16**, de conformidade com as condições seguintes:

### 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. Nº 027/2023 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 106953353).
- 1.1.1. Suprime-se o valor de R\$ 243.403,96 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), o que representa aproximadamente 3,67% (três virgula sessenta e sete por cento) do valor original do Contrato;
- 1.1.2. Acresce-se o valor de R\$ 238.983,31 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), o que representa aproximadamente 3,60% (três virgula sessenta por cento) do valor originalmente pactuado, passando o valor de R\$ 7.245.502,65 (sete milhões, duzentos e

quarenta e cinco mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 7.241.082,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil oitenta e dois reais).

## 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS</u>

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### **CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

# INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA RUYTER KEPLER DE THUIN



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 23:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2024, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 02/07/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **144086037** código CRC= **2CEA997B**.

# Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017205/2022-16 Doc. SEI/GDF 144086037

Criado por 84000919481, versão 19 por 84000749508 em 27/06/2024 15:08:32.